



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1176/2017 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 919/2017, de 06 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Potim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 176.906,18 (cento e setenta e seis mil, novecentos e seis reais e dezoito centavos)**, para reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.04.02 – SETOR DE FINANÇAS

4.6.90.71.00 – Principal Div. Contratual Resgatada **R\$ 15.000,00**

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 136.906,18**

02.06.01 – COORDENAÇÃO EM SAÚDE

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. P/Física **R\$ 25.000,00**

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

02.01.02 – ASSESSORIA DE IMPRENSA

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P/Jurídica **R\$ 15.000,00**

02.05.01 – COORDENAÇÃO DO ENSINO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 136.906,18**

RSW



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

02.06.02 – ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Erica Soler
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 10 de 11 de 2017